



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Cópia extraída de fls. 56/56v do processo
(PROJETO DE LEI Nº 93/16)
(VEREADORES PAULO FIORILO – PT E JOSÉ POLICE NETO – PSD)

Denomina Praça Manuel Pina o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Belém, Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 27 de novembro de 2018, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Manuel Pina o logradouro formado pela área verde 1 da planta de desmembramento de Gleba DG 184 e pelas áreas 1M, 3M e 5M do croqui patrimonial nº 106.820, delimitado pelas ruas Paulo Andrighetti, Catumbi, Praça General Humberto de Souza Mello, pela Área Institucional e por lotes particulares, situado no Setor 196, Quadra 6, localizado no Distrito de Belém, Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de novembro de 2018.

MILTON LEITE
Presidente

ARS/okm